



ESTADO DE ALAGOAS  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 02 / 06 / 15  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO Nº 009 de 26 de maio de 2015.**

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:


**CONSIDERANDO:**

- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29/01/07, que regulamentou o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- A Portaria GM/MS Nº 937, de 17/05/2013, que estabelece para o ano de 2013 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- A Portaria GM/MS Nº 475, de 31/03/2014, que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria Nº 1.378/GM/MS, de 09/07/2013;
- A Resolução CIB/AL Nº 052, de 20/07/2014, que, em seu Art. 2º, aprovou o prazo até o final do primeiro trimestre de cada ano para que os municípios alagoanos apresentem seus Planos de Ação de Vigilância Sanitária para o ano correspondente;
- A Resolução CIB/AL Nº 007, de 11/05/2015, que, em seu Art. 2º, aprovou a prorrogação do prazo para apresentação dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária pelos municípios de Carneiros, Murici e Traipu, por 15 (quinze) dias, a contar de 11 de maio de 2015;
- O Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SESAU, datado de 25/05/15, que atesta que os Planos de Ação de Vigilância Sanitária para o ano de 2015 dos Municípios de Carneiros, Murici e Traipu/AL, atendem aos critérios estabelecidos;
- As pactuações ocorridas na 2ª Reunião Ordinária da CIB/AL em 11/05/2015;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Carneiros, Murici e Traipu/AL para o ano de 2015.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**Normanda da Silva Santiago**  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
**Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska**  
Secretária de Estado da Saúde  
Coordenadora da CIB/AL